



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 023/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 017/2020, de 23 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.562/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a prorrogação do contrato de um servidor para exercer a atividade de agente comunitário de saúde junto a Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

O objetivo da prorrogação do contrato de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, visto que a servidora Matilde Maria Grohs está de laudo médico (em anexo) devido uma cirurgia, permanecendo dessa forma afastada das suas atividades.

Dessa forma, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMINENTE
Secretaria Municipal de Saúde
e Assistência Social

Fone: (54) 3377-1040

Rua Adolfo Schneider, s/nº - CEP 99525-000
Santo Antônio do Planalto

Paciente: **Atestado**

CARIMBO DO MÉDICO

Endereço: **Paciente Matilde Maria Grohs, possui diagnostico e tratamento de neoplasia maligna uterina, realizando tratamento cirurgico e radioterápico em fev/2019.**
Prescrição **Apresentou recidiva cutânea em dezembro 2020, desde então submete-se a tratamento oncológico complementar contínuo. Necessita readaptação/remanejamento laborial para atividades internas. Com restrições para atividades físicas intensas.**

cid **c53**

Data: 21, 2, 20

Dr. André Teobaldo Keller Lau
CRM 19810
Santo Antônio do Planalto

Assinatura do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órg. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

✓

Assinatura do Farmacêutico _____ Data: ____/____/____

9